

1ª Emissão de Debêntures

BONFIM GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA SPE SA

São Paulo

Rua Joaquim Floriano 466 Conj 1401, Itaim Bibi (11) 3090-0447



Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro 99 24 andar, Centro (21) 2507-1949



Relatório Anual do Agente Fiduciário - 2021 BONFIM GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA SPE SA 1º Emissão de Debêntures Abril 2022

Rio de Janeiro, Abril de 2022

Senhores Debenturistas **BONFIM GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA SPE SA**Comissão de Valores Mobiliários

B3

ANBIMA

Prezados Senhores.

Na qualidade de Agente Fiduciário da 1ª Emissão de Debêntures da **BONFIM GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA SPE SA** apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea "b" do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na **Simplific Pavarini DTVM**, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Agente Fiduciário



EMISSORA

BONFIM GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA SPE SA, localizada na Rua Levindo Inácio de Oliveira , , Boa Vista Roraima. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 34.714.313/0001-23.

OBJETO SOCIAL

3.1.1. De acordo com o estatuto social da Emissora, seu objeto social consiste (i) no comércio atacadista de energia elétrica, (ii) nas atividades de coordenação e controle da operação de geração e transmissão de energia elétrica, (iii) nas atividades de apoio à produção florestal, incluindo serviços ligados com a silvicultura e exploração vegetal, (iv) na extração de madeira em florestas plantadas, (v) no cultivo de mudas em viveiros florestais, (vi) no cultivo de eucalipto, (vii) no serviço de poda de árvores para lavouras, e (viii) na participação em sociedades, exceto holdings.

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE

| Código CETIP / Código ISIN | BGCE11/BRBGCEDBS000 |
|---|--|
| Instrução CVM | ICVM 476 |
| Coordenador Líder | Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Banco Liquidante | FRAM Capital DTVM S.A. |
| Banco Escriturador | Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda |
| Status da Emissão | ATIVA |
| Título | Debêntures |
| Emissão / Séries | 1/1 |
| Valor Total da Emissão | 20.000.000,00 |
| Valor Nominal | 1.000,00 |
| Quantidade de Títulos | 10.000 |
| Forma | NOMINATIVA E ESCRITURAL |
| Espécie | QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL REAL E FIDEJUSSÓRIA |
| Data de Emissão | 31/08/2020 |
| Data de Vencimento | 31/05/2022 |
| Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização | 4.8. Preço de Subscrição e Forma de Integralização. As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em cada data de subscrição (sendo qualquer data em que ocorrer uma subscrição e integralização de Debêntures doravante denominada como uma "Data de Integralização"), no ato da subscrição, por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário, caso a integralização ocorra na primeira Data de Integralização da respectiva série, ou pelo Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração (conforme abaixo definido), calculada pro rata temporis, a partir da primeira Data de Integralização da respectiva série (inclusive) até a respectiva Data de Integralização da respectiva série (exclusive) ("Preço de Integralização"). |
| Remuneração | DI+ 12,00% a.a. |
| Data de Integralização | 18/09/2020 |
| Repactuação | 4.16. Repactuação . As Debêntures não serão objeto de repactuação programada. |

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

3.7.1. Os recursos líquidos obtidos pela Emissora com a Emissão serão integralmente destinados ao fluxo de caixa da Emissora, de modo a permitir o financiamento inicial de um projeto de infraestrutura, que consiste no



desenvolvimento e construção de uma térmica à base de biomassa e das instalações de geração da Emissora em Roraima, para suprimento de energia no âmbito do Contrato de Comercialização de Energia Elétrica e Potência para Suprimento de Boa Vista e Localidades Conectadas - CCESI nº 06/2019, que a Emissora celebrou com Roraima Energia S.A. em 28 de fevereiro de 2020, relativo ao Leilão nº 01/2019-ANEEL ("Projeto").

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A Simplific Pavarini, na qualidade de Agente Fiduciário e, com base nos documentos recebidos e analisados, declara que foi possível constatar a efetiva utilização dos recursos captados com a Emissão para as respectivas finalidades determinadas nos termos da Escritura/documentos da Emissão.

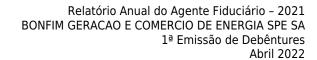
Saiba mais.

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE

| Código CETIP / Código ISIN | BGCE21/BRBGCEDBS018 |
|---|--|
| Instrução CVM | ICVM 476 |
| Coordenador Líder | Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Banco Liquidante | FRAM Capital DTVM S.A. |
| Banco Escriturador | Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda |
| Status da Emissão | ATIVA |
| Título | Debêntures |
| Emissão / Séries | 1/2 |
| Valor Total da Emissão | 20.000.000,00 |
| Valor Nominal | 1.000,00 |
| Quantidade de Títulos | 10.000 |
| Forma | NOMINATIVA E ESCRITURAL |
| Espécie | GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA |
| Data de Emissão | 28/09/2020 |
| Data de Vencimento | 31/05/2022 |
| Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização | 4.8. Preço de Subscrição e Forma de Integralização. As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em cada data de subscrição (sendo qualquer data em que ocorrer uma subscrição e integralização de Debêntures doravante denominada como uma "Data de Integralização"), no ato da subscrição, por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário, caso a integralização ocorra na primeira Data de Integralização da respectiva série, ou pelo Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração (conforme abaixo definido), calculada pro rata temporis, a partir da primeira Data de Integralização da respectiva série (inclusive) até a respectiva Data de Integralização da respectiva série (exclusive) ("Preço de Integralização"). |
| Remuneração | DI+ 12,00% a.a. |
| Data de Integralização | 16/10/2020 |
| Repactuação | 4.16. Repactuação. As Debêntures não serão objeto de repactuação programada. |

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

3.7.1. Os recursos líquidos obtidos pela Emissora com a Emissão serão integralmente destinados ao fluxo de caixa da Emissora, de modo a permitir o financiamento inicial de um projeto de infraestrutura, que consiste no desenvolvimento e construção de uma térmica à base de biomassa e das instalações de geração da Emissora em Roraima, para suprimento de energia no âmbito do Contrato de Comercialização de Energia Elétrica e Potência para Suprimento de Boa Vista e Localidades Conectadas - CCESI nº 06/2019, que a Emissora celebrou com Roraima Energia S.A. em 28 de fevereiro de 2020, relativo ao Leilão nº 01/2019-ANEEL ("Projeto").





COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Saiba mais.



POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES DA 1º SÉRIE

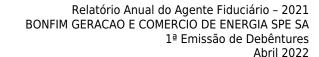
| Custódia | Data | Emitidas | Adquiridas | Resgatadas | Canceladas | Vencidas | Convertidas | Circulação |
|----------|------------|----------|------------|------------|------------|----------|-------------|------------|
| В3 | 30/09/2020 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4.500 |
| В3 | 31/12/2020 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10.000 |
| В3 | 31/12/2021 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10.000 |

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE

| Custódia | Data | Emitidas | Adquiridas | Resgatadas | Canceladas | Vencidas | Convertidas | Circulação |
|----------|------------|----------|------------|------------|------------|----------|-------------|------------|
| В3 | 30/10/2020 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10.000 |
| В3 | 31/12/2020 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10.000 |
| B3 | 31/12/2021 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10.000 |

GARANTIA

- **4.19. Garantias.** As Debêntures não contarão com garantia flutuante, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações. Não obstante, em garantia das obrigações oriundas das Debêntures, incluindo, mas sem limitação, o valor principal e todos os seus acessórios, o que inclui, mas não se limita, ao pagamento do Valor Nominal Unitário, da Remuneração, bem como dos Encargos Moratórios, do Prêmio de Amortização Antecipada Facultativa e do Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo, caso aplicável, e todos e quaisquer outros pagamentos devidos pela Emissora, incluindo o pagamento dos custos, comissões, encargos e despesas da Emissão, honorários do Agente Fiduciário, e todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Agente Fiduciário e/ou pelos titulares das Debêntures em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança das Debêntures, excussão de garantias e/ou salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos titulares das Debêntures ("Obrigações Garantidas"):
- i) foi constituída a Fiança (conforme abaixo definido), por meio desta Escritura;
- ii) será constituída a alienação fiduciária de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Emissora, de propriedade da OXE ("Ações Emissora" e "Alienação Fiduciária de Ações da Emissora", respectivamente), nos termos do "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças", celebrado nesta data ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Emissora"); e
- iii) será constituída a cessão fiduciária de recebíveis oriundos do "Contrato de Comercialização de Energia Elétrica e Potência nos Sistemas Isolados CCESI nº 06/2019", relativo ao Leilão nº 01/2019-ANEEL, celebrado entre a Emissora e Roraima Energia S.A. em 28 de fevereiro de 2020 ("CCE" e "Recebíveis", respectivamente), detidos pela Emissora ("Cessão Fiduciária de Recebíveis" e, quando em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações da Emissora, as "Garantias"), nos termos do "Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis" e, quando em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Emissora, os "Contratos de Garantia").
- 4.20. Conforme previsto nos Contratos de Garantia, a Alienação Fiduciária de Ações da Emissora e a Cessão Fiduciária de Recebíveis são sujeitas à condição resolutiva, nos termos do artigo 128 do Código Civil, da assinatura, pela Emissora e por todas as demais partes respectivas, de contrato de financiamento em valor igual ou superior a R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) ("Novo Financiamento" e "Condição Resolutiva", respectivamente). Nesse sentido, a Alienação Fiduciária de Ações da Emissora e a Cessão Fiduciária de Recebíveis serão automaticamente extintas na data de concretização da Condição Resolutiva, para todos os efeitos, mediante a ocorrência da Condição Resolutiva, independentemente da realização de Assembleia Geral ("Liberação"). A concretização da Condição Resolutiva deverá ser informada pela Emissora ao Agente Fiduciário em 1 (um) Dia Útil contado da data de assinatura do Novo Financiamento ("Notificação para Liberação").





- 4.21. A Notificação para Liberação deverá ser acompanhada de cópia do contrato do Novo Financiamento assinado por todas as suas partes, conforme modelo do Anexo I a esta Escritura.
- 4.22. O Agente Fiduciário deverá informar os Debenturistas a respeito da Liberação no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data do recebimento da Notificação para Liberação. Caso venha a ser solicitado pela Oxe e/ou pela Emissora, o Agente Fiduciário deverá disponibilizar à Oxe e/ou à Emissora um termo atestando a Liberação, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da solicitação, o qual não poderá ser injustificadamente negado.
- 4.23. As Partes desde já convencionam que a Fiança não será, em qualquer hipótese, objeto de Liberação.
- 4.24. Caso ocorra o vencimento antecipado simultâneo das Debêntures e do Novo Financiamento, as Partes desde já convencionam que o pagamento das Debêntures será subordinado ao pagamento do Novo Financiamento, ou seja, as Obrigações Garantidas somente serão pagas pela Emissora após o integral adimplemento do Novo Financiamento ("Subordinação"). Não obstante, a Subordinação não será, em qualquer hipótese, aplicável à Fiança, a qual será passível de excussão a qualquer momento, independentemente do adimplemento do Novo Financiamento.
- **4.25. Fiança.** A Fiadora constitui a presente garantia fidejussória para garantir o pagamento integral e tempestivo das Obrigações Garantidas, como principais pagadoras e devedoras solidárias, obrigando-se por todos os valores devidos pela Emissora em decorrência das Obrigações Garantidas, na mesma data em que tais obrigações se tornarem exigíveis, sendo que tais pagamentos deverão ser realizados pela Fiadora fora do âmbito da B3 ("Fiança").
- 4.26. A Fiadora, por fazer parte do grupo econômico da Emissora, reconhece que possui interesse econômico no resultado da Emissão e da Oferta, beneficiando-se indiretamente da mesma.
- 4.27. A Fiadora expressamente reconhece que nenhuma objeção ou oposição da Emissora poderá, ainda, ser admitida ou invocada pela Fiadora com o fito de escusar-se do cumprimento de suas obrigações perante os Debenturistas
- 4.28. A Fiadora expressamente renuncia a todo e qualquer benefício de ordem, bem como a direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza, inclusive os previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 821, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838 e 839, todos do Código Civil, e nos artigos 130, 794 e 924 do Código de Processo Civil. Todo e qualquer pagamento realizado pela Fiadora, em relação à Fiança ora prestada, será efetuado livre e líquido, sem a dedução de quaisquer tributos, impostos, taxas, contribuições de qualquer natureza, encargos ou retenções, presentes ou futuros, bem como de quaisquer juros, multas ou demais exigibilidades fiscais.
- 4.29. Uma vez exercido o pagamento em função da Fiança, e devidamente liquidadas integralmente as Obrigações Garantidas, a Fiadora sub-rogar-se-á, automaticamente, nos direitos dos Debenturistas em relação aos créditos decorrentes das Obrigações Garantidas honradas em virtude da Fiança, passando a ser a única e exclusiva titular de todo e qualquer valor que venha a ser cobrado da Emissora em relação a tais créditos. Não obstante, a Fiadora se abstém, portanto, de exigir e/ou demandar o pagamento dos créditos subrrogados até a integral liquidação das Obrigações Garantidas. Caso a Fiadora receba qualquer valor da Emissora em decorrência de qualquer valor que tiver honrado nos termos desta Escritura de Emissão, antes da integral quitação das Obrigações Garantidas, a Fiadora se obriga a repassar, no prazo de 1 (um) Dia Útil contado da data de seu recebimento, tal valor aos Debenturistas.
- 4.30. A Fiança é prestada em caráter irrevogável e irretratável e entrará em vigor na data de assinatura desta Escritura, permanecendo válidas em todos os seus termos até o pagamento integral das Obrigações Garantidas.
- 4.31. A Fiança poderá ser excutida e exigida quantas vezes forem necessárias até a integral liquidação das Obrigações Garantidas, sendo certo que a Fiadora só será exonerada de suas obrigações como fiadora após o integral adimplemento de todas as Obrigações Garantidas.



4.32. As Obrigações Garantidas deverão ser pagas pela Fiadora no prazo de 1 (um) Dia Útil contado do inadimplemento parcial ou total das Obrigações Garantidas pela Emissora.

| Data de Formalização do Novo Financiamento |) | 30/12/2020 |
|--|--------|--------------------------|
| Valor mínimo do Novo Financiamento | | 25.000.000,00 |
| Valor do Novo Financiamento | | 87.500.000,00 |
| Descrição | | 2ª Emissão de Debêntures |
| | Status | Ok |
| Data de comunicação ao Agente Fiduciário | | 04/01/2021 |
| | Status | Ok |
| Data de comunicação aos Debenturistas | | 06/01/2021 |
| | Status | Ok |

ALIENACAO FIDUCIARIA DE ACOES EM GARANTIA E OUTRAS AVENCAS

| Formalização | Estado | Cidade | Data | Visualizar |
|----------------|---------|-----------|------------|-------------------|
| Livro de Ações | RORAIMA | BOA VISTA | 31/08/2020 | <u>Visualizar</u> |

AMORTIZAÇÃO

4.12.1. O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário será amortizado em uma única parcela, na Data de Vencimento, ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado decorrente de vencimento antecipado, de Resgate Antecipado Facultativo e Amortização Antecipada Facultativa

REMUNERAÇÃO

4.11.1. O pagamento da Remuneração das Debêntures será realizado em uma única parcela, na Data de Vencimento.

RESGATE ANTECIPADO

- 4.12.2. Resgate Antecipado Facultativo. A qualquer tempo, desde que em até 12 (doze) meses (inclusive) contados da Data de Emissão das Debêntures da 1ª Série, a Emissora poderá realizar, de forma unilateral, o resgate antecipado da totalidade das Debêntures da 1ª Série, mediante o pagamento do seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada desde a primeira Data da Integralização das Debêntures da 1ª Série (inclusive) até a data do efetivo resgate (exclusive), dos eventuais encargos aplicáveis, se for o caso, e de um prêmio de resgate antecipado ("Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo"), correspondente a 1,00% (um inteiro por cento) do valor do resgate ("Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 1ª Série"). Após 12 (doze) meses (exclusive) contados da Data de Emissão das Debêntures da 1ª Série, a Emissora poderá realizar, de forma unilateral, o Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 1ª Série sem a incidência do Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo.
- 4.12.3. Resgate Antecipado Facultativo. A qualquer tempo, desde que em até 12 (doze) meses (inclusive) contados da Data de Emissão das Debêntures da 2ª Série, a Emissora poderá realizar, de forma unilateral, o resgate antecipado da totalidade das Debêntures da 2ª Série, mediante o pagamento do seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada desde a primeira Data da Integralização das Debêntures da 2ª Série (inclusive) até a data do efetivo resgate (exclusive), dos eventuais encargos aplicáveis, se for o caso, e do



Relatório Anual do Agente Fiduciário - 2021 BONFIM GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA SPE SA 1ª Emissão de Debêntures Abril 2022

Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo ("Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 2ª Série" e, quando em conjunto com o Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 1ª Série, o "Resgate Antecipado Facultativo"). Após 12 (doze) meses (exclusive) contados da Data de Emissão das Debêntures da 2ª Série, a Emissora poderá realizar, de forma unilateral, o Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 2ª Série sem a incidência do Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo.

- 4.12.4. Ao subscrever, integralizar ou adquirir as Debêntures, o Debenturista concede, automática e antecipadamente, a sua anuência expressa, de forma irrevogável e irretratável, ao seu Resgate Antecipado Facultativo, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão. O Resgate Antecipado Facultativo deverá ser precedido de comunicação endereçada pela Emissora ao Agente Fiduciário e à B3, com antecedência de, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis em relação à data do Resgate Antecipado Facultativo ("Comunicado de Resgate Antecipado Facultativo"), sendo certo que o Agente Fiduciário deverá informar os Debenturistas a respeito do Comunicado de Resgate Antecipado Facultativo no prazo de 1 (um) Dia Útil contado da data do Comunicado de Resgate Antecipado Facultativo deverá conter, pelo menos, as seguintes informações: (i) a data efetiva do Resgate Antecipado Facultativo, que deverá ser um Dia Útil; (ii) a informação sobre o cálculo do valor do Resgate Antecipado Facultativo; (iii) se haverá a incidência de Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo; e (iv) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo. O envio do Comunicado de Resgate Antecipado Facultativo implicará na obrigação irrevogável e irretratável da Emissora de realizar o Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures na data informada.
- 4.12.5. As Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo serão obrigatoriamente canceladas pela Emissora.
- 4.12.6. O Resgate Antecipado Facultativo, com relação às Debêntures (i) que estejam custodiadas eletronicamente na B3, será realizado em conformidade com os procedimentos operacionais da B3; e (ii) que não estejam custodiadas eletronicamente na B3, será realizado em conformidade com os procedimentos operacionais do Escriturador.
- 4.12.7. A Emissora não poderá realizar o resgate antecipado facultativo parcial das Debêntures.



DECLARAÇÃO DA EMISSORA



Boa Vista – RR, 03 de março de 2022

Simplific Paravini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Rua Joaquim Floriano, nº 466, bloco B, conjunto 1401 Itaim Bibi, CEP 04534-002 - São Paulo/SP

At. Felipe Resende e Mathilde Máximo Via e-mail felipe@simplificpavarini.com.br e mathilde@simplificpavarini.com.br

Ref.: Declaração Anual ao Agente Fiduciário

Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Real e Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição ("Escritura" e "1ª Emissão de Debêntures")

Prezado Felipe,

Conforme solicitado, a Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S/A ("Emissora"), no âmbito da sua 1ª Emissão de Debêntures, fornece esta declaração assinada por representantes legais da Emissora, na forma do seu estatuto social, atestando: (a) que permanecem válidas as disposições contidas na Escritura;(b) a não ocorrência de qualquer Evento de Inadimplemento e inexistência de descumprimento de obrigações da Emissora perante os Debenturistas; (c) o cumprimento da obrigação de manutenção de órgão para atender aos Debenturistas ou de contratação de instituições financeiras autorizadas para a prestação desse serviço, conforme o caso; e (d) que não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social da Emissora.

Ficamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

BONFIM GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S/A

JOAO PEDRO CAVALCANTI

Assinado de forma digital por JOAO PEDRO CAVALCANTI PEREIRA:10170550419 PEREIRA:10170550419 Dados: 2022.03.03 20:31:54

PAULO ANDRE GARCIA DE

Assinado de forma digital por PAULO ANDRE GARCIA DE GARCIA DE SOUZA:12572655802 SOUZA:12572655802 Dadoi: 2022.03.22 23:06:56

João Pedro Cavalcanti Pereira Procurador

Paulo André Garcia de Souza Procurador



COVENANTS

Esta emissão não possui covenants para o ano de 2021.

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

PAGAMENTOS DA 1ª SÉRIE

| Data do Evento | Data da Liquidação | Evento | Percentual/Taxa | Status | Valor Pago | Obs |
|----------------|--------------------|-----------------------|-----------------|----------|------------|------|
| 31/05/2022 | - | Amortização Constante | 100,0000% | Agendado | - | - |
| 31/05/2022 | - | Juros | | Agendado | - | [- T |

PAGAMENTOS DA 2ª SÉRIE

| Data do Evento | Data da Liquidação | Evento | Percentual/Taxa | Status | Valor Pago | Obs |
|----------------|--------------------|-----------------------|-----------------|----------|------------|-----|
| 31/05/2022 | - | Juros | | Agendado | - | - |
| 31/05/2022 | - | Amortização Constante | 100,0000% | Agendado | - | - |



RATING

Esta emissão não possui classificação de risco.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Não ocorreram assembleias de debenturistas no ano de 2021.

ADITAMENTOS

ALIENACAO FIDUCIARIA DE ACOES EM GARANTIA E OUTRAS AVENCAS - 1º ADITAMENTO Realizado em 08/09/2020

| Formalização | Estado | Cidade | Data | Visualizar |
|--------------|-----------|-----------|------------|-------------------|
| Assinatura | SAO PAULO | SAO PAULO | 08/09/2020 | <u>Visualizar</u> |
| RTD | RORAIMA | BOA VISTA | 25/09/2020 | <u>Visualizar</u> |
| RTD | SAO PAULO | SAO PAULO | 10/09/2020 | <u>Visualizar</u> |

CESSAO FIDUCIARIA DE RECEBIVEIS EM GARANTIA E OUTRAS AVENCAS - 1º ADITAMENTO Realizado em 08/09/2020

| Formalização | Estado | Cidade | Data | Visualizar |
|--------------|-----------|-----------|------------|-------------------|
| Assinatura | SAO PAULO | SAO PAULO | 08/09/2020 | <u>Visualizar</u> |
| RTD | RORAIMA | BOA VISTA | 25/09/2020 | Visualizar |
| RTD | SAO PAULO | SAO PAULO | 10/09/2020 | <u>Visualizar</u> |

ESCRITURA DE EMISSAO - 1º ADITAMENTO Realizado em 04/09/2020

| Formalização | Estado | Cidade | Data | Visualizar |
|-----------------|-----------|-----------|------------|-------------------|
| Assinatura | SAO PAULO | SAO PAULO | 04/09/2020 | <u>Visualizar</u> |
| Junta Comercial | RORAIMA | - | 16/09/2020 | <u>Visualizar</u> |
| RTD | RORAIMA | BOA VISTA | 24/09/2020 | <u>Visualizar</u> |
| RTD | SAO PAULO | SAO PAULO | 10/09/2020 | <u>Visualizar</u> |

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos com o spvalores@simplificpavarini.com.br.

Planilha Baixar
Planilha de Pu da 1ª Série Baixar
Planilha de Pu da 2ª Série Baixar



Relatório Anual do Agente Fiduciário – 2021 BONFIM GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA SPE SA 1ª Emissão de Debêntures Abril 2022

VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

AGE Realizada em 10/12/2021 | Visualizar AGE Realizada em 21/05/2021 | Visualizar AGE Realizada em 27/04/2021 | Visualizar AGE Realizada em 28/09/2021 | Visualizar

FATOS RELEVANTES

Não ocorreram Fatos Relevantes no ano de 2021.



Relatório Anual do Agente Fiduciário – 2021 BONFIM GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA SPE SA 1º Emissão de Debêntures Abril 2022

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2021)

O Relatório da Administração, na íntegra, pode ser acessado e impresso através do link: Visualizar



Relatório Anual do Agente Fiduciário - 2021 BONFIM GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA SPE SA 1ª Emissão de Debêntures Abril 2022

NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2021)

As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: Visualizar



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2021)

CONTROLADORA

| BONFIM GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A CONTROLADORA | | |
|---|----------|----------|
| Balanco Patrimonial | | |
| RUBRICAS SELECIONADAS | 12-31-21 | 12-31-20 |
| Ativo Circulante | 21,143 | 9,309 |
| Ativo Não Circulante | 145,745 | 49,456 |
| Ativo Realizável A Longo Prazo | 0 | 0 |
| Passivo Circulante | 42,366 | 1,027 |
| Empréstimos, Financiamentos | 0 | 0 |
| Debêntures | 35,520 | 0 |
| Passivo Não Circulante | 89,169 | 20,808 |
| Empréstimos, Financiamentos | 0 | 0 |
| Debêntures | 75,499 | 20,667 |
| Patrimônio Líquido | 35,353 | 36,930 |
| Demonstração do Resultado do Exercício | | |
| RUBRICAS SELECIONADAS | 12-31-21 | 12-31-20 |
| Receita de Vendas Líquida | 0 | 0 |
| Lucro Bruto | 0 | 0 |
| Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional) | -1,500 | -1,224 |
| Lucro antes dos Impostos | 0 | 0 |
| Lucro/prejuízo Do Exercício | -1,057 | -1,250 |
| Análise | | |
| NDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS | 12-31-21 | 12-31-20 |
| Liquidez Geral | 0.16 | 0.43 |
| Liquidez Corrente | 0.50 | 9.06 |
| Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros) | 3.72 | 0.59 |
| Endividamento Oneroso | 3.14 | 0.56 |
| Margem Bruta | 0.00 | 0.00 |
| Margem Operacional | 0.00 | 0.00 |
| Margem Líquida | 0.00 | 0.00 |
| Retorno Sobre o PL (ROE) | -2.90% | -3.27% |



Relatório Anual do Agente Fiduciário – 2021 BONFIM GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA SPE SA 1º Emissão de Debêntures Abril 2022

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2021)

O Parecer dos auditores independentes pode ser acessado e impresso através do link: Visualizar



DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda declara que (i) (a) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da 1ª Série / 2ª Série a que se refere este relatório e que inexiste situação de conflito de interesses que impeça a continuidade do exercício da função (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e para fins do disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na data de elaboração do presente relatório, a Simplific Pavarini, com base no organograma societário enviado pela emissora, identificou que presta/prestou serviços de agente fiduciário na(s) emissão(ões) descrita(s) abaixo:

| Natureza dos serviços: | Agente Fiduciário |
|---|---|
| Denominação da companhia ofertante:: | BONFIM GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA SPE SA |
| Valores mobiliários emitidos: | DEB |
| Número da emissão: | 1 |
| Número da série: | 2 |
| Status: | ATIVA |
| Situação da emissora: | ADIMPLENTE |
| Valor da emissão: | R\$ 20.000.000,00 |
| Quantidade de valores mobiliários emitidos: | 10.000 |
| Forma: | NOMINATIVA E ESCRITURAL |
| Espécie: | GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA |
| Garantia envolvidas: | Alienação Fiduciária de ações,Fiança,Cessão Fiduciária de recebíveis |
| Data de emissão: | 28/09/2020 |
| Data de vencimento: | 31/05/2022 |
| Taxa de Juros: | DI+ 12,00% a.a. |
| Vencimento Antecipado: | Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais. |
| Nota: | |

| Natureza dos serviços: | Agente Fiduciário |
|---|--|
| Denominação da companhia ofertante:: | BONFIM GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA SPE SA |
| Valores mobiliários emitidos: | DEB |
| Número da emissão: | 2 |
| Número da série: | 1 |
| Status: | ATIVA |
| Situação da emissora: | ADIMPLENTE |
| Valor da emissão: | R\$ 87.500.000,00 |
| Quantidade de valores mobiliários emitidos: | 87.500 |
| Forma: | NOMINATIVA E ESCRITURAL |
| Espécie: | GARANTIA REAL |
| Garantia envolvidas: | Alienação Fiduciária de ações, Alienação Fiduciária de equipamentos, Cessão Fiduciária de recebíveis |



| Data de emissão: | 15/12/2020 |
|------------------------|---|
| Data de vencimento: | 15/12/2034 |
| Taxa de Juros: | IPCA + 10,25% a.a. |
| Vencimento Antecipado: | Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais. |
| Nota: | |

| Natureza dos serviços: | Agente Fiduciário |
|---|---|
| Denominação da companhia ofertante:: | CANTA GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA SPE SA |
| Valores mobiliários emitidos: | DEB |
| Número da emissão: | 1 |
| Número da série: | 1 |
| Status: | ATIVA |
| Situação da emissora: | ADIMPLENTE |
| Valor da emissão: | R\$ 20.000.000,00 |
| Quantidade de valores mobiliários emitidos: | 10.000 |
| Forma: | NOMINATIVA E ESCRITURAL |
| Espécie: | QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL REAL E FIDEJUSSÓRIA |
| Garantia envolvidas: | Alienação Fiduciária de ações, Fiança, Cessão Fiduciária de recebíveis |
| Data de emissão: | 31/08/2020 |
| Data de vencimento: | 31/05/2022 |
| Taxa de Juros: | DI+ 12,00% a.a. |
| Vencimento Antecipado: | Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais. |
| Nota: | |

| Agente Fiduciário |
|--|
| CANTA GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA SPE SA |
| DEB |
| 1 |
| 2 |
| ATIVA |
| ADIMPLENTE |
| R\$ 20.000.000,00 |
| 10.000 |
| NOMINATIVA E ESCRITURAL |
| QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL REAL E FIDEJUSSÓRIA |
| Alienação Fiduciária de ações,Fiança,Cessão Fiduciária de recebíveis |
| 28/09/2020 |
| |



| Data de vencimento: | 31/05/2022 |
|------------------------|---|
| Taxa de Juros: | DI+ 12,00% a.a. |
| Vencimento Antecipado: | Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais. |
| Nota: | |

| Natureza dos serviços: | Agente Fiduciário |
|---|---|
| Denominação da companhia ofertante:: | CANTA GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA SPE SA |
| Valores mobiliários emitidos: | DEB |
| Número da emissão: | 2 |
| Número da série: | 1 |
| Status: | ATIVA |
| Situação da emissora: | ADIMPLENTE |
| Valor da emissão: | R\$ 87.500.000,00 |
| Quantidade de valores mobiliários emitidos: | 87.500 |
| Forma: | NOMINATIVA E ESCRITURAL |
| Espécie: | GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA |
| Garantia envolvidas: | Alienação Fiduciária de ações, Alienação Fiduciária de equipamentos, Fiança, Cessão Fiduciária de recebíveis |
| Data de emissão: | 15/12/2020 |
| Data de vencimento: | 15/12/2034 |
| Taxa de Juros: | IPCA + 10,25% a.a. |
| Vencimento Antecipado: | Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais. |
| Nota: | |

| Natureza dos serviços: | Agente Fiduciário |
|---|--|
| Denominação da companhia ofertante:: | PAU RAINHA GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA SPE SA |
| Valores mobiliários emitidos: | DEB |
| Número da emissão: | 1 |
| Número da série: | 1 |
| Status: | ATIVA |
| Situação da emissora: | ADIMPLENTE |
| Valor da emissão: | R\$ 20.000.000,00 |
| Quantidade de valores mobiliários emitidos: | 10.000 |
| Forma: | NOMINATIVA E ESCRITURAL |
| Espécie: | QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL REAL E FIDEJUSSÓRIA |
| Garantia envolvidas: | Alienação Fiduciária de ações,Fiança,Cessão Fiduciária de recebíveis |
| Data de emissão: | 31/08/2020 |
| Data de vencimento: | 31/05/2022 |
| Taxa de Juros: | DI+ 12,00% a.a. |



| Vencimento Antecipado: | Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais. |
|------------------------|---|
| Nota: | |

| Natureza dos serviços: | Agente Fiduciário |
|---|---|
| Denominação da companhia ofertante:: | PAU RAINHA GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA SPE SA |
| Valores mobiliários emitidos: | DEB |
| Número da emissão: | 1 |
| Número da série: | 2 |
| Status: | ATIVA |
| Situação da emissora: | ADIMPLENTE |
| Valor da emissão: | R\$ 20.000.000,00 |
| Quantidade de valores mobiliários emitidos: | 10.000 |
| Forma: | NOMINATIVA E ESCRITURAL |
| Espécie: | QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL REAL E FIDEJUSSÓRIA |
| Garantia envolvidas: | Alienação Fiduciária de ações,Fiança,Cessão Fiduciária de recebíveis |
| Data de emissão: | 28/09/2020 |
| Data de vencimento: | 31/05/2022 |
| Taxa de Juros: | DI+ 12,00% a.a. |
| Vencimento Antecipado: | Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais. |
| Nota: | |

| Natureza dos serviços: | Agente Fiduciário |
|---|--|
| Denominação da companhia ofertante:: | PAU RAINHA GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA SPE SA |
| Valores mobiliários emitidos: | DEB |
| Número da emissão: | 2 |
| Número da série: | 1 |
| Status: | ATIVA |
| Situação da emissora: | ADIMPLENTE |
| Valor da emissão: | R\$ 87.500.000,00 |
| Quantidade de valores mobiliários emitidos: | 87.500 |
| Forma: | NOMINATIVA E ESCRITURAL |
| Espécie: | GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA |
| Garantia envolvidas: | Alienação Fiduciária de ações,Alienação Fiduciária de equipamentos,Fiança,Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito |
| Data de emissão: | 15/12/2020 |
| Data de vencimento: | 15/12/2034 |
| Taxa de Juros: | IPCA + 10,25% a.a. |



| Vencimento Antecipado: | Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais. |
|------------------------|---|
| Nota: | |

| Natureza dos serviços: | Agente Fiduciário |
|---|---|
| Denominação da companhia ofertante:: | SANTA LUZ GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA SPE SA |
| Valores mobiliários emitidos: | DEB |
| Número da emissão: | 1 |
| Número da série: | 1 |
| Status: | ATIVA |
| Situação da emissora: | ADIMPLENTE |
| Valor da emissão: | R\$ 20.000.000,00 |
| Quantidade de valores mobiliários emitidos: | 10.000 |
| Forma: | NOMINATIVA E ESCRITURAL |
| Espécie: | QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA |
| Garantia envolvidas: | Alienação Fiduciária de ações,Cessão Fiduciária de recebíveis |
| Data de emissão: | 31/08/2020 |
| Data de vencimento: | 31/05/2022 |
| Taxa de Juros: | DI+ 12,00% a.a. |
| Vencimento Antecipado: | Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais. |
| Nota: | |

| Natureza dos serviços: | Agente Fiduciário |
|---|---|
| Denominação da companhia ofertante:: | SANTA LUZ GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA SPE SA |
| Valores mobiliários emitidos: | DEB |
| Número da emissão: | 1 |
| Número da série: | 2 |
| Status: | ATIVA |
| Situação da emissora: | ADIMPLENTE |
| Valor da emissão: | R\$ 20.000.000,00 |
| Quantidade de valores mobiliários emitidos: | 10.000 |
| Forma: | NOMINATIVA E ESCRITURAL |
| Espécie: | QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA |
| Garantia envolvidas: | Alienação Fiduciária de ações,Cessão Fiduciária de recebíveis |
| Data de emissão: | 28/09/2020 |
| Data de vencimento: | 31/05/2022 |
| Taxa de Juros: | DI+ 12,00% a.a. |

Relatório Anual do Agente Fiduciário - 2021 BONFIM GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA SPE SA 1ª Emissão de Debêntures Abril 2022

| Vencimento Antecipado: | Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais. |
|------------------------|---|
| Nota: | |

| Natureza dos serviços: | Agente Fiduciário |
|---|---|
| Denominação da companhia ofertante:: | SANTA LUZ GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA SPE SA |
| Valores mobiliários emitidos: | DEB |
| Número da emissão: | 2 |
| Número da série: | 1 |
| Status: | ATIVA |
| Situação da emissora: | ADIMPLENTE |
| Valor da emissão: | R\$ 87.500.000,00 |
| Quantidade de valores mobiliários emitidos: | 87.500 |
| Forma: | NOMINATIVA E ESCRITURAL |
| Espécie: | GARANTIA REAL |
| Garantia envolvidas: | Alienação Fiduciária de ações,Cessão Fiduciária de recebíveis |
| Data de emissão: | 15/12/2020 |
| Data de vencimento: | 15/12/2034 |
| Taxa de Juros: | IPCA + 10,25% a.a. |
| Vencimento Antecipado: | Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais. |
| Nota: | |

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Abril de 2022

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Agente Fiduciário